



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



2364

CMU 02364 110 17/02/2023 11:06 3

REQUERIMENTO nº 886 /2023

Requer informações sobre o planejamento do calendário Letivo de 2024 na rede pública municipal de Uruguaiana.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, informe sobre o planejamento do calendário Letivo de 2024 na rede pública municipal de Uruguaiana e destaca importância da observância de Leis Municipais e ainda, que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

a) Constará no calendário letivo de 2024 as determinações contidas na Lei Municipal nº 5.566, de 5 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Política de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no âmbito do Município de Uruguaiana)? Descrever as atividades e/ou projetos educativos previstos para o cumprimento das determinações legais dessa Lei Municipal no ano letivo de 2024

b) Constará no calendário letivo de 2024 as determinações contidas na Lei Municipal nº 5.451, de 29 de setembro de 2022 (Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade Infantil e a Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil no Município de Uruguaiana)? Descrever as atividades e/ou projetos educativos previstos para o cumprimento das determinações legais dessa Lei Municipal no ano letivo de 2024.

c) Constará no calendário letivo de 2024 as determinações contidas na Lei Municipal nº 5.594, de 16 de outubro de 2023 (Institui a "Lei de Lucas" que dispõe sobre o programa de treinamento em primeiros socorros aos profissionais de instituições de ensino)? Descrever as atividades e/ou projetos educativos previstos para o cumprimento das determinações legais dessa Lei Municipal no ano letivo de 2024.

d) Constará no calendário letivo de 2024 as determinações contidas na Lei Municipal nº 5.603, de 23 de outubro de 2023 (Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Escolas Públicas Municipais e Creches no município de Uruguaiana.)? Descrever as atividades e/ou projetos educativos previstos para o cumprimento das determinações legais dessa Lei Municipal no ano letivo de 2024.

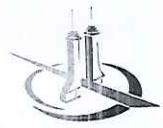
(Requer-se o encaminhamento do presente Requerimento ao conhecimento do Conselho Municipal de Educação de Uruguaiana)

JUSTIFICATIVA

Em 2022 e 2023 foram aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana e sancionadas pelo Poder Executivo Municipal de Uruguaiana 4 leis de autoria deste Vereador, com determinações que envolvem diretamente a educação municipal e, portanto, devem ser cumpridas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



A observância das leis é fundamento do art. 37, “caput”, da Constituição Federal do Brasil (1988) e art. 97, V, da Lei Orgânica de Uruguaiana.

Uruguaiana, 18 de dezembro de 2023.

Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT